



RESOLUÇÃO Nº. 122 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ITEM 2.1.1 DO EDITAL CONCORRÊNCIA AMGESP Nº 005/2009 – DO SERVIÇO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 7.151, de 05 de maio de 2010, e em conformidade ao que dispõe o art. 51, §4º, da Lei n.º 8.666/1993, o Decreto Estadual nº 8425/2010, mediante Processo Administrativo nº 49070-9215/2012, e,

Considerando o poder discricionário que detém a Agência Reguladora – ARSAL como gestora do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas,

Considerando a Ata da Ducentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, realizada no dia quinze de janeiro de 2013, por este ato,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar o prazo constante do item 2.1.1 do Edital Concorrência AMGESP nº 005/2009, para o período de até 12 (doze) meses, contados do dia da celebração do Contrato de Permissão, para os licitantes aprovados no certame licitatório referido, se cadastrarem como Pessoa Jurídica Individual, sob pena de cancelamento da Permissão.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

WALDO WANDERLEY
Diretor-Presidente